###### MATRIZ DE POSSÍVEIS ACHADOS – CONVÊNIOS IN STN 1/97

**TC nº** **Fiscalis nº**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Declarar o(s) nome(s) do(s) principais órgão(s)/entidade(s) fiscalizados(s).

**OBJETIVO:** Enunciar de forma clara e resumida o objetivo da fiscalização.

| **ACHADO An** | | **SITUAÇÃO ENCONTRADA** | **CRITÉRIO** | **EVIDÊNCIAS** | **CAUSA** | **EFEITOS** | **ENCAMINHAMENTO** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Parte I – Celebração** | | | | | | | |
| A1 | | Desvio de finalidade na celebração. | Lei Orçamentária Anual/Cadastro de Ações da LOA e do PPA.  IN-STN 1/97, art.1º, *caput*.  Decreto-lei nº 200/67, art.73.  Lei Complementar n.º 101/2000, §1º, inciso I, do art.25.  Lei n.º 8.429/92, art.10, IX e XI. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Suspensão cautelar da execução do convênio**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45. RITCU, art. 276. |
| A2 | | Descentralização de execução a entidade que não dispõe de condições para consecução do objeto ou atribuições estatutárias ou regimentais para executá-lo. | IN-STN 01/97, art. 1º, §2º.  Lei 8.666/93, art. 72.  Decisão TCU nº 194/99-Plenário. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Suspensão cautelar da execução do convênio**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45. RITCU, art. 276. |
| A3 | | Justificativa da proposição não apresenta razões que consubstanciem a celebração do convênio. | IN-STN 01/97, art. 2º, I. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A4 | | Objeto impreciso. | Lei 8.666/93, art. 55, I e art. 116, I.  IN-STN 01/97, art. 2º, II e art. 7º, I. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A5 | | Projeto Básico ausente, incompleto e/ou com informações insuficientes. | IN-STN 01/97, art. 2º, I.  Lei 8.666/93, art. 6º, IX.  IN-STN 01/97, § 7º do art. 2º. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A6 | | Metas do cronograma de execução insuficientemente descritas. | Lei 8.666/93, art. 55, IV; art.116, II, III, VI.  IN STN 01/97, art. 2º, III, IV. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A7 | | Desconformidade do cronograma de desembolso. | Lei 8666/93, art. 116, V.  IN STN 01/97, art. 2º, VI c/c art. 18, *caput*. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A8 | | Declaração de adimplência com prazo exaurido e não ratificada. | IN STN 01/97, art. 2º, VII, c/c §2º do art. 3º. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A9 | | Falta de comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel. | IN STN 01/97, art. 2º, VIII. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A10 | | Celebração de convênio sem atendimento das condições de regularidade fiscal e cadastral. | IN-STN 01/97, art. 3º, incisos I a VI.  Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF), §1º, IV, a, do art.25.  Lei 8666/93,  art. 116 c/c Arts. 27 a 32. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Suspensão cautelar da execução do convênio**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45. RITCU, art. 276. |
| A11 | | Aprovação de celebração de convênios/aditivos na ausência de pareceres técnicos e/ou jurídicos ou dos documentos que deveriam suportar suas análises. | IN-STN 01/97, art. 4º, I a IV, e § 1º. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Suspensão cautelar da execução do convênio**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45. RITCU, art. 276. |
| A12 | | Inexistência de análises detalhadas de custo do objeto conveniado. | IN-STN 01/97, art.4º.  Decisão TCU nº 194/99-Plenário. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A13 | | Inexistência de avaliação quanto à necessidade local e viabilidade da execução do objeto proposto. | IN-STN 01/97, caput do art. 4º c/c inciso I do art.2º e com § 2º do art.1º.  Decisão TCU nº 194/99-Plenário. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A14 | | Incompatibilidade entre as datas dos pareceres e de celebração dos convênios / Análises tão somente pro forma. | IN-STN 01/97, art.4º, § 1º.  Código Penal, art.299. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A15 | | Celebração de convênio à revelia das vedações contidas no art. 5º da IN-STN 01/97 (mora, inadimplência e irregularidade fiscal ou com entidade privada de fins lucrativos ou com mais de uma instituição para o mesmo objeto). | IN-STN 01/97, art. 5º e art. 25, parágrafo único. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Suspensão cautelar da execução do convênio**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45. RITCU, art. 276. |
| **Parte II – Processo Licitatório** | | | | | | | |
| A16 | | Indícios de procedimentos fraudulentos na condução do processo licitatório indicando possível ocorrência de direcionamento de licitação ou licitação montada. | Lei 8.666/93, art. 90. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 46.  **Encaminhamento ao Ministério Público**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102. |
| A17 | | Indícios de procedimentos fraudulentos com relação à apresentação das propostas que indicam possível ocorrência de conluio entre as empresas ou licitação montada. | Lei 8.666/93, art. 90. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 46.  **Encaminhamento ao Ministério Público**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102. |
| A18 | | Participação, no certame, de empresas declaradas inidôneas. | Lei 8.666/93, art.97. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Encaminhamento ao Ministério Público**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102. |
| A19 | | Inexistência e/ou funcionamento irregular das empresas licitantes à época da licitação. | Lei 8.666/93, art. 90. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 46.  **Encaminhamento ao Ministério Público**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102. |
| A20 | | Contratação de empresa para realização de serviços em ramo distinto ao de sua atuação. | Lei 8.666/93, art. 29, II e art. 30, II. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV |
| A21 | | Empresas licitantes com sócios comuns. | Lei 8.666/93, art. 90. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 46.  **Encaminhamento ao Ministério Público**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102. |
| A22 | | Utilização indevida de nome de empresas no processo licitatório. | Lei 8.666/93, art. 90. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 46.  **Encaminhamento ao Ministério Público**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102. |
| A23 | | Indícios de procedimentos fraudulentos com relação às empresas participantes que indicam possível ocorrência de conluio/direcionamento de licitação ou licitação montada. | Lei 8.666/93, art. 90. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 46.  **Encaminhamento ao Ministério Público**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102. |
| A24 | | Preços contratados não compatíveis com os preços de mercado. | Lei 8.666/93, art. 7º, § 2º, II, art. 15, V e 26, III e 43, IV, art. 96, I e V. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II e 47; RITCU art. 250, IV e 252.  **Declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 46.  **Suspensão cautelar da execução do convênio**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45. RITCU, art. 276. |
| **Parte III – Execução Física e Acompanhamento** | | | | | | | |
| A25 | | Inexistência de previsão de fiscalização do convênio. | IN-STN 01/97, art.7º, V e Lei 8.666/93, art. 67. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A26 | | Fiscalização do convênio insatisfatória ou não realizada. | LDO, Decreto-lei 200/67, art. 10, § 6º; Decreto 93.872/86, art. 54; Lei 8.666/93, art. 116, § 3º, I. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A27 | | Atesto de fornecimento de bens, prestação de serviços, realização de obras em desacordo com o efetivamente executado. | Lei 8.666/93, art. 73. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A28 | | Superfaturamento quantitativo. | Lei 8.666/93, art. 96, IV.  Código Penal, art. 172 e 301, § 1º |  |  |  | **Conversão em TCE e citação solidária dos responsáveis**  Fundamento:Lei 8.443/92, art. 47 e alínea “b”, § 2º, inciso III, art. 16. RITCU art. 202, II e 252.  **Determinação ao órgão concedente para declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45. RITCU, art. 251. Lei 10.520/2002, art. 7º. Lei 8.666/93, art. 87, IV c/c art. 88.  **Encaminhamento ao Ministério Público**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102. |
| A29 | | Superfaturamento qualitativo. | Lei 8.666/93, art. 96, II a IV.  Código Penal, art. 172 e 301, § 1º |  |  |  | **Conversão em TCE e citação solidária dos responsáveis**  Fundamento:Lei 8.443/92, art. 47 e alínea “b”, § 2º, inciso III, art. 16. RITCU art. 202, II e 252.  **Determinação ao órgão concedente para declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45. RITCU, art. 251. Lei 10.520/2002, art. 7º. Lei 8.666/93, art. 87, IV c/c art. 88.  **Encaminhamento ao Ministério Público**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102. |
| A30 | | Incompatibilidade entre o que foi realizado e as especificações ajustadas no Plano de trabalho do convênio. | Arts. 22 c/c arts. 2º, IV e 7º, I e III; art. 8º, V e VI, e art.15 da IN STN 01/97.  LC n.º 101/2000, Art.25, § 2º;  Cláusulas “Do Objeto” e “Das Obrigações” do convênio. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A31 | | Inexecução ou execução parcial do objeto pactuado. | IN-STN 01/97, arts. 22 e 23 c/c art. 31, §1º, II.  Cláusulas “Do Objeto” e “Das Obrigações” do convênio. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II e 47; RITCU art. 250, IV e 252.  **Determinação ao órgão concedente para declaração de inidoneidade de licitantes**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45. RITCU, art. 251. Lei 10.520/2002, art. 7º. Lei 8.666/93, art. 87, IV c/c art. 88.  **Suspensão cautelar da execução do convênio**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 45. RITCU, art. 276. |
| A32 | | Ausência de instrumentos de avaliação dos resultados dos convênios. | Art.31, §1º, I, c/c art. 38, II, b, da IN STN 1/97;  Art.106, Lei 10.934/ 2004 (LDO 2005) e disposições no mesmo sentido constantes nas LDO aprovadas para cada exercício. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A33 | | Não atingimento dos objetivos do convênio. | Art.31, §1º, I, c/c art. 38, II, b, da IN STN 1/97;  Art.106, Lei 10.934/ 2004 (LDO 2005) e disposições no mesmo sentido constantes nas LDO aprovadas para cada exercício. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II e 47; RITCU art. 250, IV e 252. |
| **Parte IV – Execução Financeira e Prestação de Contas** | | | | | | | |
| A34 | | Movimentação dos recursos em conta não específica ou banco não autorizado. | IN-STN 01/97, art.18, III; art. 20, *caput*. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A35 | | Movimentação irregular da conta específica do convênio. | IN-STN 01/97, art.20, *caput*. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A36 | | Liberação de recursos em desacordo com o cronograma de desembolso, elaborado com base na execução física do objeto. | Lei 8.666/93, art. 116, § 3º;  IN-STN 01/97, art. 21, *caput*. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A37 | | Liberação de recursos estando entidade pendente de prestação de contas parcial referente a parcelas anteriores. | IN-STN 01/97, art.31, §1º, II e §3º c/c art.21, §4º, I;  Lei 8.666/93, art. 116, § 3º, I;  Lei n.º 8.429/92, art.10, XI. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A38 | | Não aplicação dos recursos enquanto não empregados na sua finalidade ou aplicação em títulos não permitidos. | IN-STN 01/97, art.20, §1º.  Lei 8.666/93, art. 116, § 4º |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II e 47; RITCU art. 250, IV e 252. |
| A39 | | Rendimentos de aplicações financeiras não aplicados no objeto do convênio. | IN-STN 01/97, art.20, §2º.  Lei 8.666/93, art. 116, § 5º |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II e 47; RITCU art. 250, IV e 252. |
| A40 | | Rendimentos de aplicações financeiras computados como contrapartida. | IN-STN 01/97, art.20, §3º.  Lei 8.666/93, art. 116, § 5º |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II e 47; RITCU art. 250, IV e 252. |
| A41 | | Contrapartida financeira não executada conforme regulamentado ou pactuado. | Lei 8.666/93, art. 116, §§ 4º e 5º;  IN-STN 01/97, art. 7º, XIX c/c *caput* do art.20, art.2º, § 3º, e art. 22.  Cláusulas dos termos de convênio. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II e 47; RITCU art. 250, IV e 252. |
| A42 | | Indícios de fraude nos pagamentos efetuados. | Código Penal, arts. 297, 298, 299 e 304.  Lei 4.320/64 art. 63, § 2º, III.  IN-STN 01/97, art.20, *caput* c/c art. 30, *caput.*  Lei 8.666/93, art. 96, II a V. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Encaminhamento ao Ministério Público**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102. |
| A43 | | Ocorrência de saques sem comprovação de despesa. | IN-STN 01/97, art.20. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II e 47; RITCU art. 250, IV e 252. |
| A44 | | Saques incompatíveis com a execução dos serviços ou entregas de materiais. | IN-STN 01/97, art.20. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II e 47; RITCU art. 250, IV e 252. |
| A45 | | Indício de pagamento por obra ou etapa não executada, fornecimentos ou serviços não realizados. | Lei 4.320/64 art. 63, § 2º, III;  Código Penal, art. 171, IV, 172 e 301, § 1º.  Lei 8.666/93, art. 96, II a V. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV.  **Encaminhamento ao Ministério Público**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102. |
| A46 | | Comprovação de despesas mediante notas fiscais “frias” no montante de R$. | Código Penal, arts. 172, 297, 299 e 304.  IN-STN 01/97, art. 30, *Caput*.  Lei 4.729/65, art. 1º.  Lei 8.137/90, art.1º.  Lei 8.666/93, art. 96. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II e 47; RITCU art. 250, IV e 252.  **Encaminhamento aos Órgãos do Fisco competente**  Decreto-lei 3.688/41, art. 66; Lei 4.729/65, art. 7º; Resolução TCU 170/2004, art. 18, II, a, b.  **Encaminhamento ao Ministério Público competente**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102.  Decreto-lei 3.688/41, art. 66; Lei 4.729/65, art. 7º; Resolução TCU 170/2004, art. 18, II, a, b. |
| A47 | | Comprovação de despesas mediante notas fiscais inidôneas no montante de R$. | Código Penal, arts. 172, 297, 299 e 304.  IN-STN 01/97, art. 30, *Caput*.  Lei 4.729/65, art. 1º.  Lei 8.137/90, art.1º.  Lei 8.666/93, art. 96. |  |  |  | **Encaminhamento aos Órgãos do Fisco competente**  Decreto-lei 3.688/41, art. 66; Lei 4.729/65, art. 7º; Resolução TCU 170/2004, art. 18, II, a, b.  **Encaminhamento ao Ministério Público competente**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102.  Decreto-lei 3.688/41, art. 66; Lei 4.729/65, art. 7º; Resolução TCU 170/2004, art. 18, II, a, b. |
| A48 | | Indício de fraude nos documentos comprobatórios de despesas (documento não fiscal, documento falso ou falsificado). | Código Penal, arts. 297, 299 e 304.  IN-STN 01/97, art. 30, *Caput*.  Lei 4.729/65, art. 1º.  Lei 8.137/90, art.1º.  Lei 8.666/93, art. 96. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II e 47; RITCU art. 250, IV e 252.  **Encaminhamento aos Órgãos do Fisco competente**  Decreto-lei 3.688/41, art. 66; Lei 4.729/65, art. 7º; Resolução TCU 170/2004, art. 18, II, a, b.  **Encaminhamento ao Ministério Público competente**  Fundamento: Lei 8.666/93, art. 102.  Decreto-lei 3.688/41, art. 66; Lei 4.729/65, art. 7º; Resolução TCU 170/2004, art. 18, II, a, b. |
| A49 | | Inobservância do prazo estabelecido para aprovação ou não da prestação de contas. | IN-STN 01/97, art.31, *caput*. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A50 | | Parecer técnico e/ou financeiro inconsistentes, pro forma ou incompatíveis com os elementos presentes no processo. | IN-STN 01/97, art.31, § 1º, I e II. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A51 | | Inconsistência entre o pronunciamento do ordenador de despesa e o parecer técnico/financeiro e/ou com a documentação da prestação de contas. | IN-STN 01/97, art.31. |  |  |  | **Audiência dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A52 | | Falta de glosa, na prestação de contas, de despesas não permitidas, em finalidade diversa ou fora da vigência do convênio. | IN-STN 01/97, art. 8º, I a IX. |  |  |  | **Conversão em TCE e citação dos responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II e 47; RITCU art. 250, IV e 252. |
| A53 | | Omissão do órgão/entidade no dever de rescindir o convênio. | IN-STN 01/97, art.36. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A54 | | Omissão do órgão/entidade no dever de suspender a liberação de parcelas do convênio. | IN-STN 01/97, art.21, §§ 4º e 5º. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| A55 | | Omissão do órgão/entidade no dever de instaurar tomada de contas especial. | IN-STN 01/97, art.31, §§ 4º, 5º e 6º e art.38. |  |  |  | **Audiência dos Responsáveis**  Fundamento: Lei 8.443/92, art. 43, II; RITCU art. 250, IV. |
| **FIM** | | | | | | | |

**Equipe de Auditoria: Supervisor:**